



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1414/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA EM ATIVIDADE EXISTENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir elemento de despesa em atividade existente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da forma a seguir descrita:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
U.O.: 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/ Comp. Art. 212 CF
2.105 – Merenda Escolar – Turno Integral
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.500,00
Fonte: 1023 – FNDE/PNAE – Mais Educação Fundamental
TOTAL.....R\$ 1.500,00

Art. 2º O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente, na forma a seguir especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
U.O.: 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/ Comp. Art. 212 CF
2.105 – Merenda Escolar – Turno Integral
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00
Fonte: 1023 – FNDE/PNAE – Mais Educação Fundamental
TOTAL.....R\$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
09 DE OUTUBRO DE 2018.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal